



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

SELEÇÃO DE TRABALHOS DA UFFS PARA APRESENTAÇÃO NO 43º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL - SEURS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) convida os interessados da comunidade acadêmica da UFFS a enviarem seus trabalhos resultantes de ações de Extensão Universitária, em quaisquer de suas oito áreas temáticas, devidamente registrados e institucionalizados, para apresentação no 43º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS).

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O 43º SEURS será realizado na cidade de Lages (SC), sediado pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX) em parceria com o seu Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV).

1.2 O tema dessa edição é “Extensão e justiça socioambiental na transformação dos territórios”.

1.3 Para apresentação de trabalhos no evento, que ocorre entre **23 e 25 de julho de 2025** na cidade de Lages-SC, cabe à UFFS aprovar 20 (vinte) trabalhos, no formato de Resumo, nas seguintes modalidades:

- a) até 14 (quatorze) tertúlias (apresentações orais);
- b) até 5 (cinco) pôsteres;
- c) 1 (uma) oficina.

2 DA SUBMISSÃO

2.1 Podem ser submetidos trabalhos resultantes de ações de Extensão Universitária, devidamente registrados e institucionalizados na PROEC, com vigência no ano de 2024.

2.2 Todas as submissões devem seguir normas e formatações conforme instruções constantes no Regulamento do 43º SEURS, disponível no Site Oficial do evento: <https://eventos.ifsc.edu.br/seurs2025/>.

2.3 As submissões de trabalhos são feitas exclusivamente no Site Oficial do evento, **até o dia 5 de maio de 2025**.

2.4 Não são aceitos trabalhos que contenham conteúdo obsceno, ofensivo e difamatório.

2.5 Para os efeitos desta Chamada, o coordenador da ação deve estar em efetivo exercício de suas atividades na UFFS, e não pode ter nenhuma pendência junto à PROEC.

3 DA SELEÇÃO DE TRABALHOS DA UFFS

3.1 O acompanhamento das submissões, avaliações e seleção de trabalhos da UFFS para o 43º SEURS é de responsabilidade da Coordenação Institucional junto ao evento.

3.2 A avaliação das submissões é realizada por uma Comissão Institucional, formada por representantes da PROEC, e sendo necessário, por membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura e/ou avaliadores *ad hoc*.

3.3 São selecionados os trabalhos com as maiores notas de avaliação, considerando os seguintes critérios técnicos:

CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Não possuir pendência de relatório(s) junto à PROEC	Eliminatório
Ação devidamente registrada e institucionalizada na PROEC, vigente em 2024	Eliminatório
Atendimento às normas de formatação, conforme <i>template</i> oficial do Evento	Eliminatório
Objetivos claros e coerentes com os resultados, adequabilidade da metodologia ao desenvolvimento do trabalho	0 a 1,0
Ação comprovadamente integrada ao Ensino e/ou a Pesquisa	0 a 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Demonstração do protagonismo dos estudantes na ação extensionista	0 a 2,5
Interação dialógica entre a comunidade acadêmica envolvida na ação com a sociedade	0 a 2,5
Resultados e impacto social da ação extensionista	0 a 3,0

3.4 O seguinte cronograma fica estabelecido para a seleção de trabalhos de Extensão Universitária da UFFS para o 43º SEURS:

ETAPA	DATA
Período de submissões de trabalhos no Site Oficial do 43º SEURS	Até 5/5/2025
Homologação de propostas	Até 7/5/2025
Avaliações dos trabalhos e adequações (se necessário)	Até 16/5/2025
Divulgação dos Resultados	Até 20/5/2025
Período para apresentação de Recursos	Até 21/5/2025
Resultado da análise de Recursos	Até 23/5/2025

3.5 Solicitações de recursos devem ser encaminhadas para o e-mail proec.seurs@uffs.edu.br, conforme cronograma desta Chamada.

3.6 A Comissão Avaliadora é responsável por analisar os pedidos de recursos.

3.6.1 Pedidos de reconsideração após análise de recursos pela Comissão Avaliadora são encaminhados à PROEC, para deliberação definitiva, respeitando-se os prazos definidos conforme o cronograma constante no item 3.3 desta Chamada.

3.7 Os resultados dos pedidos de recursos são encaminhados pela PROEC, via e-mail, aos solicitantes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Cada trabalho aprovado nesta Chamada deve ser apresentado no 43º SEURS, entre os dias 23 e 25 de julho de 2025 (período de recesso acadêmico dos cursos de graduação da UFFS), na cidade de Lages-SC.

4.2 As apresentações são realizadas por estudantes da UFFS que constem dentre os autores dos trabalhos, e pelo menos um deve ser aluno de graduação, devidamente identificado(s) no ato da submissão do trabalho, sendo:

- a) até 2 (dois) estudantes para cada trabalho aprovado na modalidade Tertúlia;
- b) até 2 (dois) estudantes para o trabalho aprovado na modalidade Oficina;
- c) 1 (um) estudante para cada trabalho aprovado na modalidade Pôster.

4.3 As apresentações dos trabalhos devem estar de acordo com o [Regulamento do 43º SEURS](#).

4.4 Recomenda-se a participação do orientador na sessão de apresentação do trabalho, acompanhando o estudante.

5 DOS RECURSOS FINANCEIRO E DE TRANSPORTE

5.1 A PROEC disponibiliza auxílio financeiro à estudantes da UFFS no valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais para cada apresentador de trabalho selecionado nesta Chamada:

- a) até 2 (dois) estudantes para cada trabalho aprovado na modalidade Tertúlia, considerando disponibilidade orçamentária;
- b) até 2 (dois) estudantes para o trabalho aprovado na modalidade Oficina;
- c) 1 (um) estudante para cada trabalho aprovado na modalidade Pôster.

5.1.1 O pagamento é efetivado durante o evento e somente para estudante participante do 43º SEURS como apresentador de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

5.2 A PROEC disponibiliza transporte para o deslocamento dos estudantes apresentadores até a UDESC em Lages, bem como o retorno para o *campus* de origem.

5.2.1 A PROEC não se responsabiliza pelo traslado dos estudantes e servidores no espaço da cidade de Lages.

5.3 O servidor docente orientador que acompanhar o estudante no evento, deve pleitear diária(s) junto ao *campus* de origem, desde que confirmado junto à PROEC a disponibilidade do transporte.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Informações pelo e-mail proec.seurs@uffrs.edu.br.

6.2 Casos omissos são resolvidos pela PROEC.

6.3 Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 14 de abril de 2025.

WILLIAN SIMÕES
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Documento assinado digitalmente
 WILLIAN SIMOES
Data: 15/04/2025 09:28:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>